



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

EMENDA Nº. 48 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**Altera Inciso XVI, do Art. 12 da
Lei Orgânica do Município.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, de 04 de abril de 1990, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

Art. 1º Fica alterado o Inciso XVI, do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVI – Em concorrência com o Prefeito, votar alterações e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, na forma da Lei”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Ubatuba entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 09 de abril de 2021.

**Jorge Ribeiro da Silva Filho – PV
Presidente**

**Eugênio Zwibelberg – PSL
1º Vice-Presidente**

**Josué D’Menor – Avante
2º Vice-Presidente**

**Júnior “JR” – Podemos
1ª Secretário**

**Edelson Fernandes – PSC
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
"Ubatuba - Capital do Surf"

**EMENDA Nº. 48 À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Altera Inciso XVI, do Art. 12 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, de 04 de abril de 1990, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

Art. 1º Fica alterado o Inciso XVI, do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVI – Em concorrência com o Prefeito, votar alterações e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, na forma da Lei”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Ubatuba entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 09 de abril de 2021.

Jorge Ribeiro da Silva Filho – PV - Presidente

Eugênio Zwibelberg – PSL - 1º Vice-Presidente

Josué D’Menor – Avante - 2º Vice-Presidente

Júnior “JR” – Podemos - 1º Secretário

Edelson Fernandes – PSC - 2º Secretário